

CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAR RUAS"

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação: Artigo 75, inciso II Lei Federal 14.133/21

Decreto Municipal nº 4.232/2023

Processo nº 01A/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Expediente: Secretária Geral da Câmara Municipal

Tipo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL MARCA/MODELO/VERSÃO CHEVROLET CRUZE LTZ NB AT, COR PRETA, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA GGV5C13, CÓDIGO RENAVAM 01279651927, CRV 213263737333.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE/SP

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE/SP.

Assunto: Solicitação de Contratação de Empresa para aquisição de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, por 12 meses.

Senhor Presidente:

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Excelência a Contratação de empresa prestadora de serviços de Seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de Seguro do veículo oficial da Câmara, com a finalidade da Administração Pública **se resguardar de prejuízos financeiros** decorrentes de roubo, furto e acidentes, visto que o veículo oficial está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do nosso Estado e o município de Brasília. A devida contratação é imprescindível para a mesma, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos Vereadores e servidores que o utilizam.

Nada mais para o momento, meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Estrela d' Oeste/SP, 29 de julho de 2024.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo Nº 481 – Fone (0xx17) 443-1442 – CEP 15650-000 – Est. S. Paulo

PORTARIA Nº 310/2023

VICENTE APARECIDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, etc., usando de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E, **DESIGNAR** a senhora **JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada efetivamente no cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, portadora do RG. nº 44.830.306-1 -SSP/SP e do CPF 381.797.838-39, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A)** da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 1º Nomeia-se os servidores efetivos **RAFAEL MARQUES DADONA**, RG 35.342.817-6, CPF- 337.533.228-90, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo e Legislativo desta Câmara Municipal e **MARIA CLARA DA COSTA FIGO**, brasileira, casada, portadora do RG. 44.228.272-2 SSP/SP e CPF. 440.058.378/32, servidora pública municipal, desta Câmara Municipal, lotada efetivamente no cargo de Recepcionista/Servente, para exercerem a *função de equipe de apoio* das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

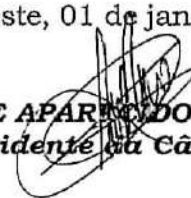
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos e/ou comissionados e contratados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela d'Oeste, 01 de janeiro de 2023.


VICENTE APARÍCIO ROMERO
Presidente da Câmara

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra, às fls. 84v e 85, do livro de registro de Portarias nº 002.


JENIFER LUANA DA SILVA CORDOLI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE/SP

VICENTE APARECIDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

JUSTIFICATIVA

Processo Dispensa Licitação Nº 01/2024 – Processo N º01/2024.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses.

Ressalte-se que, há necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro do veículo oficial desta Câmara Municipal, considerando que a aquisição/renovação do referido Seguro é imprescindível para a segurança da Câmara.

Diante do exposto, considerando-se a necessidade da devida contratação da aquisição/renovação do seguro do veículo oficial da Câmara, para segurança ao atendimento e locomoção dos Vereadores e servidores que o utilizam, bem como atendendo o princípio de economicidade, solicito junto ao Setor de Contabilidade, informação sobre a existência de Dotação Orçamentária, para tomarmos as providências para prosseguimento a este processo administrativo, bem como, proceda-se a cotação de preços para contratação de menor preço, em observância ao princípio máximo das contratações pela Administração Pública.

Verificada a existência de Dotação Orçamentária, proceda-se com a necessária reserva e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Estrela d' Oeste/SP, 29 de julho de 2024.



VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE/SP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do corrente exercício, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa **global de R\$ 3.014,67(três mil e catorze reais e sessenta e sete centavos)**, para a contratação de empresa de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses, estando presente na seguinte classificação institucional, programática e econômica, abaixo descrita:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

01	Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01 031	Ação Legislativa
01 031 024	Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01 031 024 2001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

É a informação.

Estrela d' Oeste/ SP, 07 de agosto de 2024

Jarbas José de Almeida

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Página 1 de 1

Gestão Contábil

2024

07/10

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 01/07/2024

Ficha: 10-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação: 301.000,00

Anulação: 0,00

Suplementações: 0,00

Empenhado 225.568,84

Saldo: 75.431,16

VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE
CPF-070347228-38

JARBAS JOSE DE ALMEIDA
CONTADOR
TSP19051170-0



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro total (cobertura total) do veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, CÓDIGO RENAVAL 01279651927, CRV 213263737333.

JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

O §3 do artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, faculta a Administração, nas compras diretas em razão de valor (inciso I e II do artigo 75) a divulgar aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, com a especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para efeito da seleção da proposta mais vantajosa, conforme segue:

ART. 75 É dispensável a licitação:

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionado a proposta mais vantajosa.

Conforme entendimento do professor Matheus Carvalho, em sua obra Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada (2023):

"Percebe-se que a redação do dispositivo limita as hipóteses de dispensa eletrônica às contratações de que tratam os incisos I e II. Em que pese o legislador tenha se valido da expressão "**Preferencialmente**" a interpretação que melhor atende à finalidade da norma é aquela que consagra a obrigatoriedade da dispensa eletrônica, **SALVO** quando ficar evidenciada a inadequação da metodologia em face da peculiaridade do caso concreto". (*Realces nossos*)

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, utiliza o termo "**preferencialmente**" precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no caso em epígrafe se faz presente justificativa plausível para a contratação sem divulgação conforme preconiza o artigo 75, §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

A justificativa para a contratação da Empresa PANSANI & SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.255.601/0001-64, para aquisição de Seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, deve-se à idoneidade da Empresa que está há anos no ramo, e apresentou o menor orçamento.

Outrossim, cumpre afirmar que a confiança nos serviços prestados pela Empresa foi um dos elementos fundamentais para a sua escolha, bem como a seriedade e o seu comprometimento para com a Câmara.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Outro fator determinante para a escolha da referida Seguradora, foi que o valor global apresentado, no valor de R\$3.014,67 (três mil e catorze reais e sessenta e sete centavos), coaduna-se com o objeto da contratação, pois cuida-se de seguro total do veículo oficial da Câmara, com assistência 24 horas.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de outras empresas que atuam na área.

Diante do exposto e documentação acima mencionada anexada aos autos, verifica que a Empresa PANSANI & SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.255.601/0001-64, apresentou menor proposta sendo ela: **R\$3.014,67 (três mil e catorze reais e sessenta e sete centavos).**

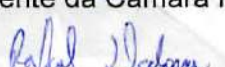
Justifica-se portanto que, "o fornecedor foi selecionado" tendo em vista que o valor previamente estimado é compatível com os valores praticados no mercado, considerando os preços constantes nas cotações realizadas, em conformidade com o art. 23. *"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto"*, atendendo assim o limite do inciso II do art. 75 e de acordo com o §1º do caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Desse modo, a ausência de divulgação não prejudicou a escolha da melhor oferta, pois a Câmara promoveu ampla pesquisa de preços permitindo o balizamento substancial o objeto a ser contratado.

Estrela d' Oeste, 01 de agosto de 2024.


VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara Municipal


RAFAEL MARQUES DADONA

Portaria 310/2023



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. OBJETO: "Contratação de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, conforme especificações constantes no termo de referência"

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo, com prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de o Poder Legislativo possuir cobertura de seguro para veículo oficial da Câmara, tendo em vista que referido veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional quanto para outros municípios.

A contratação de Seguro Total é imprescindível, o que trará mais segurança ao atendimento e locomoção dos usuários, de forma a atingir os objetivos da Administração Municipal.

3. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS INTEGRALMENTE PELAS LICITANTES

3.1 Sinistro: é o envolvimento do veículo segurado em qualquer ocorrência involuntária e casual que resulte em prejuízo material.

3.2 Cobertura: para os fins desta dispensa de licitação, compreende colisão, incêndio, roubo e furto.

3.3 Importância segurada: valor da indenização. No caso desta licitação, a importância segurada de cada veículo é denominada por "Valor de Mercado - 100% Tabela FIPE". Esse valor deve ser assumido pela licitante, não cabendo a ela efetuar qualquer alteração.

3.4 Perda Parcial: ocorre quando os prejuízos forem inferiores a 75% da importância segurada para cada veículo.

3.5 Perda Total: ocorre quando os prejuízos forem iguais ou superiores a 75% da importância segurada para cada veículo. Se a Companhia Seguradora preferir indenizar como perda total prejuízos inferiores a 75%, poderá fazê-lo livremente.

3.6 Furto: quando o veículo é levado do local sem uso de violência. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do furto

i) Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;

ii) Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia.

3.7 Roubo: quando o veículo é levado mediante ameaça ou violência ao motorista e passageiros. No caso desta licitação, o seguro deverá cobrir as consequências do roubo:

i) Como perda total, no caso de o veículo segurado não ser encontrado em até 30 dias corridos após o registro do evento ou, se encontrado, apresentar avarias que caracterizem a situação de perda total;



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ii) Como perda parcial, no caso de ser encontrado com avarias que caracterizem a situação de perda parcial, observadas as demais condições especificadas para perda total. A indenização, no caso de perda parcial, descontará a franquia

3.8 Prêmio: é o preço do seguro a ser pago pela Câmara contratante, observadas as condições de pagamento fixadas no instrumento convocatório.

3.9 Indenização: a indenização será paga ao segurado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação de todos os documentos solicitados pela Companhia Seguradora.

3.10 Ambiente Geográfico: A utilização dos veículos ocorre principalmente no Estado de São Paulo. O seguro deverá cobrir todo o território nacional.

3.11 Bônus: É um desconto concedido ao segurado na renovação do seguro que aumenta progressivamente, caso não haja sinistro na vigência da apólice anterior. No caso desta licitação, os bônus de cada veículo deverão ser aceitos pela licitante vencedora e representarão desconto percentual a ser aplicado sobre o valor do prêmio.

3.12 Franquia: É o valor pago pelo segurado na retirada do veículo na oficina, e em cada ocorrência de sinistro coberto pela apólice, exclusivamente em casos de perda parcial. No caso desta licitação, a licitante deverá considerar franquia **50% REDUZIDA**. Não haverá pagamento de franquia sobre as indenizações indicadas como **VIDROS, APP e RCFV**. A franquia será pelo órgão contratante, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

3.13 APP (acidentes pessoais aos passageiros) com DMH (Diárias Médico-Hospitalares) a partir de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**: garante uma indenização aos passageiros do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT).

3.13.1 No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com APP, observados exatamente os seguintes valores:

- a) em caso de morte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro.
- b) em caso de invalidez permanente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro.
- c) Despesas médico-hospitalares: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro. Esta garantia, sendo obrigatório primeiramente o acionamento do DPVAT, somente será objeto de indenização se comprovado que o hospital atendente não tem convênio com o sistema público de saúde.

3.14 RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos): garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a:

3.14.1 No caso desta licitação, os valores a serem garantidos são:

- a) no caso de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
- b) no caso de danos pessoais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.14.2 Assistência 24 horas, compreendendo no mínimo:

- a) Socorro mecânico em caso de pane **mecânica, elétrica** ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
- b) Chaveiro;



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

c) Reboque ou transporte do veículo e do segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;

d) Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;

e) Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

3.14.3 No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com essa assistência.

I) Vistoria: no caso desta licitação, a vistoria prévia é facultativa, sendo que as licitantes que desejarem realizá-la poderão fazê-lo mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Transportes.

II) Apólices: as especificações contidas neste Edital são consideradas como mínimas. Assim, a apólice do seguro poderá conter normas comuns às praxes comerciais da licitante e à legislação vigente sobre a matéria, porém não poderá eliminar ou restringir o entendimento, o conteúdo ou a amplitude de qualquer uma das referidas especificações.

III) Condução dos Veículos: Os veículos segurados serão dirigidos exclusivamente por funcionários dos municípios participantes do certame, habilitados a conduzir veículos, na forma da lei.

4. DA ASSISTÊNCIA GERAL

4.1 A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho, **taxi** e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros, **sem nenhum ônus ao órgão contratante**.

4.2. A assistência estender-se-á a todo território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para o serviço de cobertura, guincho ou reboque.

4.3. A contratada deverá colocar à disposição das contratantes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.3.1. A central poderá funcionar por e-mail, telefone e serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.

4.4. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

4.5. Havendo a necessidade de reboque, a contratada deverá atender em um prazo máximo de 2 (duas) horas após o aviso de sinistro, encontrando-se o veículo em local de fácil acesso, tal como o perímetro dos municípios contratantes, o prazo máximo será de 1 (uma) hora após o aviso de sinistro.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA

5.1.1. A licitante deverá emitir Apólice de Seguro, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, conforme a prestação de serviço ou Nota Fiscal referente à execução do mesmo.

5.1.2. A empresa licitante deverá possuir assistência automotivo própria num raio de até 200 km do órgão licitante.

5.1.3. Assistência 24 (vinte e quatro) horas sem limite de quilometragem para guincho e táxi para todos os itens, exceto para máquinas.

5.1.4. Carro Reserva com 30 (trinta) dias de diárias para veículos de passeio.

5.1.5. Cobertura do Casco Contra: colisão, incêndio, roubo e furto. Valor do Mercado 100% (cem por cento), conforme a Tabela FIPE.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

5.1.6. Cobertura RCF: Responsabilidade Civil Facultativo. Danos Materiais no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.1.7. Cobertura RCF: Responsabilidade Civil Facultativo. Danos Corporais no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.1.8. Cobertura APP: Acidentes Pessoais por Passageiro. Morte no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Exceto máquinas

5.1.9. Cobertura AP: Invalidez no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Exceto máquinas

5.1.10. Cobertura de Danos Morais para cada veículo no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), Exceto máquinas

5.1.11. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores sem cobrança de franquia para veículos com cobertura de casco. Exceto máquinas

5.1.12. Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Exceto máquinas

5.1.13. Franquia 50% obrigatória (reduzida); com máximo de R\$ 2.500,00 para veículos de passeio, e R\$ 7.000,00 para veículos pesados.

5.1.15. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO SUCURSAL/FILIAL, FÍSICO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE CINCO ANOS EM UM RAIO DE 200 KM DO ÓRGÃO LICITANTE.

EVENTO	COBERTURA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco), danos parciais e totais	100% do valor de mercado, Tabela FIPE
Responsabilidade civil por danos materiais e terceiros	R\$ 200.000,00
Responsabilidade por danos corporais a terceiros	R\$ 500.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (morte)	R\$ 30.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (invalidez parcial ou total)	R\$ 30.000,00
Dano moral	R\$ 100.000,00

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo dos para-brisas e dos vidros, laterais, traseiros, lanternas, faróis, sem cobrança de franquia
Franquia	Reduzida: No valor máximo de R\$ 2.500,00 para veículos leves, R\$ 7.000,00 pesados.
Táxi	Sem Franquia: Transporte do condutor e passageiros por qualquer imobilização do veículo, roubo ou furto, sem limite de quilometragem e SEM ÔNUS.
Carro Reserva	Liberação: até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação. Devolução: primeiro dia útil posterior à liberação, pela Oficina, do veículo sinistrado, SEM ÔNUS.
Motorista	Indeterminado



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

5.2 A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

5.2.1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

5.2.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

5.2.3 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

5.2.4 Queda em precipícios ou pontes;

5.2.5 Queda de agentes externos sobre o veículo;

5.2.6 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

5.2.7 Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.2.8 Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;

5.2.9 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

i.1) Chaveiro;

i.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

i.3) Serviço de Táxi: Transporte do condutor e passageiros por imobilização do veículo segurado; transporte do condutor e passageiros, por roubo ou furto do veículo. Ambos sem limite de quilometragem sem ônus para a CONTRATANTE.

i.4) O Carro reserva deverá ser liberado até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação pela CONTRATANTE e sua devolução somente poderá ser realizada no primeiro dia útil posterior a liberação, pela Oficina, do veículo sinistrado, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.2.10 Franquia

5.3 A franquia considerada é a REDUZIDA", observado, no entanto, o seguinte:

5.3.1 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês da ocorrência do certame, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

5.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

5.5. Os valores das franquias deverão ser o cálculo básico da seguradora e constar obrigatoriamente nas propostas;

5.6. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pela Câmara contratante, exclusivamente, à contratada, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados;

5.7. Não serão aceitas apólices com franquia majorada.

6. DA APÓLICE

A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir:

6.1. Casco

6.1.1. Valor para cobertura

6.2. Responsabilidade civil facultativa (RCF - Danos Pessoais)

6.2.1. Valor para indenização de danos materiais

6.2.2. Valor para indenização de danos pessoais



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

6.3. Acidente por passageiro (APP)

6.3.1. Valor para indenização morte por pessoa

6.3.2. Valor para indenização invalidez por pessoa

6.3.3 Valor para Despesas Medicas e Hospitalares por pessoa

6.4. Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros

6.4.1. Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega da apólice	15 dias, contados da data de emissão da nota de empenho.
Alterações na apólice	15 dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral	30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado / documentado pela CONTRATANTE.
Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio.	30 dias, contados do aviso às autoridades

8. RISCOS COBERTOS: SEGURO TOTAL

8.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

8.1.1. roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;

8.1.2. colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

8.1.3. raio e suas consequências;

8.1.4. incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

8.1.5. queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

8.1.6. acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

8.1.7. submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

8.1.8. granizo;

8.1.9. danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

8.1.10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais);

8.1.11. acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

8.1.12. danos a **vidros em geral**, retrovisores, lanternas e faróis e retrovisores;

8.1.13. cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

a) socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;
b) chaveiro, **se em consequência de extravio, perda, quebra ou roubo de chaves ou ainda fechamento do veículo com sua chave no interior**, o segurado não puder entrar ou ligar o seu veículo, a central 24h enviará um chaveiro ao local para que, se possível, seja realizada a abertura do veículo e/ou a confecção de 1 (uma) nova chave. Caso o segurado tenha a chave reserva, poderá solicitar à seguradora que a retire no local onde está armazenada, desde que o seu deslocamento máximo seja de até 100km, a contar do local onde se encontra o veículo. Para a confecção de chaves codificadas, a execução do serviço dependerá de condições técnicas disponíveis no mercado e apresentação do código eletrônico. Para sistemas de chaves cuja informação seja restrita à concessionária ou montadora, o serviço prevê apenas a abertura e remoção do veículo. Para os veículos cujas chaves originais sejam do tipo telecomando, a seguradora realizará a confecção de chaves simples. Os documentos do veículo deverão ser apresentados para a execução do serviço. Limite de despesas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

Obs.:

1. A seguradora não assumirá os custos com os reparos e/ou troca de miolo de fechadura e ignição.
2. Fica excluído qualquer serviço de chaveiro para motocicletas e veículos sob garantia de fábrica, bem como a confecção de chaves codificadas sem a apresentação do código eletrônico.
3. reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica **sem limite de quilometragem**;
4. transporte dos passageiros por qualquer imobilização do veículo segurado;
5. transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

9. ENDOSSO

9.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas **pela Câmara Municipal de ESTRELA D' OESTE** processadas pela contratada, mediante endosso.

PROPOSTA:	
1	COBERTURA DO CASCO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO: VALOR DO MERCADO 100% - TABELA FIPE;
2	COBERTURA RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00;
3	COBERTURA RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO - DANOS CORPORAIS: R\$ 500.000,00
4	COBERTURA APP - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO - MORTE: R\$ 30.000,00; EXCETO MÁQUINAS
5	COBERTURA APP - INVALIDEZ: R\$ 30.000,00; EXCETO MÁQUINAS;
6	DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00; EXCETO MÁQUINAS;
7	COBERTURA DE R\$ 100.000,00 DE DANOS MORAIS PARA CADA VEÍCULO;
8	COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VEÍCULOS COM COBERTURA DE CASCO; EXCETO PARA MÁQUINAS;
9	ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA GUINCHO E TÁXI PARA TODOS OS VEÍCULOS;
10	CARRO RESERVA COM 30 DIAS DE DIÁRIAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
11	FRANQUIA 50% OBRIGATÓRIA (REDUZIDA); VEÍCULOS LEVES MAXIMO DE R\$ 2.500,00, PESADOS MÁXIMO DE R\$ 7.000,00
12	PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Lei nº 14.133/2021
13	POSSUIR NO MÍNIMO 25 OFICINAS CREDENCIADAS NO RAIO DE 200 KM DO ÓRGÃO, COM CADASTRO ATIVO NO SITE, QUE PODERÁ SER CONSULTADO NO ATO DA ABERTURA;
14	A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO SUCURSAL, FÍSICO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE CINCO ANOS EM UM RAIO DE 200 KM DO ÓRGÃO LICITANTE;



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	TIPO DE COBERTURA	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	Chevrolet Cruze LTZ NB AT	2022	2021	8AGBN69S0NR104619	GGV5C13	TOTAL	R\$3.014,67

Estrela d'Oeste, 01 de agosto de 2024.


RAFAEL MARQUES DADONA
Portaria nº310/2023





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

APENSO I DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preços para a obtenção do preço estimado, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021

OBJETO: Contratação de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, conforme especificações constantes no termo de referência.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:

AGENTE	CARGO	PESQUISA EFETUADA
RAFAEL MARQUES DADONA	Portaria nº 310/2023	Pesquisa Direta Pesquisa no Pannel de Preços

FONTES CONSULTADAS

ZURICH SEGUROS – CNPJ 61.382.735/0001-11

R\$ 4.765,07 (GLOBAL)

MAPFRE SEGUROS – CNPJ 61.074.175/0001-38

R\$ 4.820,52 (GLOBAL)

HDI SEGUROS S.A – CNPJ 29.980.158/00821-2

R\$ 5.983,56 (GLOBAL)

PANSANI & SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS- CNPJ

28.255.601/0001-64 - R\$ 3.014,67 (GLOBAL)

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

		VALORES DAS EMPRESAS			
		PORTO SEGURO	HDI	ZURICH	MAPFRE SEGUROS
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Chevrolet Cruze LTZ NB AT.	R\$3.014,67	R\$5.983,56	R\$4.765,07	R\$4.820,52



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: Média dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL: A pesquisa foi efetuada de forma direta com os fornecedores citados acima, já que se trata de serviço específico para um determinado tipo de veículo. Assim sendo, o total de quatro orçamentos com registro de preços coletados para compor a estimativa de preços para este objeto que foi coletado e assinado pelo funcionário Rafael Marques Dadona.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º: Seguro para veículos do veículo oficial da Câmara Municipal.

- Não houve, portanto, itens similares no portal de Preços Governo Federal.
- Não foram encontrados dados de pesquisas de preços publicadas em mídias especializadas, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Legislativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para o objeto pretendido ou com por aquisição e contratação feita por outras Câmaras.

Estrela d' Oeste/SP, 01 de agosto de 2024.

RAFAEL MARQUES DADONA
Portaria nº310/2023

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DO: SETOR SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: O GABINETE DO PRESIDENTE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor Presidente:-

Conforme despacho de Vossa Senhoria, procedi à pesquisa de preços em empresas do ramo da região para execução dos serviços em questão: contratação de Seguro do veículo oficial desta Câmara, durante 12 (doze) meses, bem como, foi publicado, na forma e prazo da Lei 14.133/2021 para que empresa interessada apresentasse proposta, sendo que, destas **COTAÇÕES DE PREÇO** apresentou o menor preço a empresa **PANSANI &SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com o valor global de **R\$ 3.014,67(três mil e catorze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme documentos encartados.

Aguardo providências de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Estrela d' Oeste/SP, 07 de agosto de 2024.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

ZURICH SEGUROS – CNPJ 61.382.735/0001-11

R\$ 4.765,07 (GLOBAL)

MAPFRE SEGUROS

R\$ 4.820,52 (GLOBAL)

HDI SEGUROS S.A

R\$ 5.983,57 (GLOBAL)

PANSANI & SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

R\$ 3.014,67 (GLOBAL)

Menor Preço

Cobertura por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
	Descrição	Prêmio
CASCO		R\$ 1.891,93
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 313,84
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 159,32
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 100,66
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO		R\$ 32,48
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 119,68
26A - Custo Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada		R\$ 51,12
45V - Assistência 24h Completa (para 2.000km - mínimo 2.000km) - Rede Referenciada		R\$ 346,63
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		

23/10

Proposta: 20-22183444	Orçamento: 928766194
Sucursal/Apólice Anterior: 67/7981713	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Julho/2024
Data do Cálculo: 02/08/2024	Versão do cálculo:
Início da Vigência: 12/08/2024	Término da Vigência: 12/08/2025
Quantidade de Itens: 1	Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
PANSANI & SIQUEIRA ADM E CORRETORA DE SE	(17) 38331272	LIG1JJ	202032640

Dados do cliente
Razão Social: CAMARA MUNIC DE ESTRELA DOESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Logradouro: RUA SAO PAULO	Número: 481
Complemento:	CEP: 15650 - 000
Bairro: CENTRO	Cidade: ESTRELA D'OESTE
Estado: SP	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.891,93
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 313,84
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 159,32
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 100,66
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 32,49
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 119,68
26A - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 51,12
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 345,63
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00



23

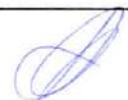
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.014,67		
IOF: 0,00%		Prêmio Final do Seguro: R\$ 3.014,67
Forma de Pagamento		
À VISTA		
Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 3.014,67	Carnê a 30 d.d.
Declarações das propostas		
• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR. • CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL, DROGAS OU ENTORPECENTES. ESSA HIPÓTESE ABRANGE NÃO SÓ OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE PELO SEGURADO, MAS TAMBÉM OS PRATICADOS POR QUALQUER PESSOA QUE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO SEGURADO. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE. • Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação. • Caso o proponente tenha interesse em solicitar a contratação da cobertura provisória no período de análise de risco, deverá optar pela forma de pagamento boleto com a opção de pagamento do prêmio antecipado. • A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS terá o prazo de 15 dias corridos - a contar da data de protocolo da proposta - para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de recusa, os valores eventualmente pagos serão devolvidos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa. A cobertura vigorará por mais dois dias úteis, contados a partir da comunicação formal da recusa da proposta. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado fica caracterizada aceitação tácita do seguro. • Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br). • Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro. • Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira. • Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização. • Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados. • Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. • O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.		

24
R

- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.
- Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**
- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reperou o veículo.
- As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e elxos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.
- Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número e processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.
- SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.
- Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.
- Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos a partir da data de emissão.
- Declaro que respeito a legislação, me abstendo de explorar qualquer tipo de trabalho forçado, coercitivo ou em condições análogas à escravidão, sob pena de ter o seguro cancelado e perder o direito à indenização, inclusive se tais práticas restarem comprovadas durante a vigência da presente apólice.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Porto aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na Política de Privacidade (Política de Privacidade | Saiba Mais Sobre Coleta de Dados | Porto)
<https://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade>, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.
Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os



257
180

padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos. Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site <https://www.portoseguro.com.br> (Cartão de Crédito, Seguro Auto, Seguro de Vida | Porto Seguro). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

LOCAL

DATA

Pansani & Siqueira
Adm. e Corretora de Seguros Ltda.-ME
CNPJ: 28.255.601/0001-64

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. Ramos: Casco (0531), RCF-A (553), APP (520), Assistência (542)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 928766194

Dados do Cliente:

Razão Social:

CAMARA MUNIC DE ESTRELA DOESTE

null

CNPJ:

56.367.634/0001-31

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data:

02/08/2024

Tarifa:

Julho/2024

Vigência:

12/08/2024 - 12/08/2025

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Contratação:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

01/09/2024

Última Liberação:

05/08/2024

Quantidade de Itens:

1

Data da impressão:

09/08/2024

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

28



Assistência 24hr:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



29



ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE

CNPJ: 56367634000131

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 12/08/2024 ÀS 24 HS DO DIA 12/09/2025 (365 DIAS)

Corretor: C 00000202032640 - PANSANI & SIQUEIRA ADMINISTRADO

Cadastrado por: 16531854812 - Emerson Canevari Pansani

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Outras atividades de serviços pessoais

A frota faz parte de algum programa de prevenção e gerenciamento de risco?: Não

Deseja cobertura para o estado de SP e/ou RJ?: Não

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind - Novos Negócios

Veículo: 0019032 - CHEVROLET - CRUZE - LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT. (FIPE 004469-5)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2021/2022

H O 8 0002000 0000000 0000 N

CEP de Circulação: 15650000

Região de Circulação: 707-Fernandópolis

CEP Pernoite: 15650000

Cobertura: Compreensiva

Franquia: REDUZIDA

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Companhia Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Classe Bônus: 00

Sinistro: 0

Fim da Vig. Anterior: 12/08/2024

Dispositivo de segurança: NÃO

Rastreador Obrigatório: NÃO

Motorista Determinado: Não

Qual a Propriedade do Veículo? Própria Empresa (pj)

Qual a Utilização do Veículo? Visitas Comerciais

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, cliente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Cliente das condições gerais do HDI Frota Leve, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Valor Determinado		Franquia
	L.M.I.	Prêmio	L.M.I.	Prêmio	
CASCO	100,00% FIPE	4.453,83	101.434,50	6.229,84	4.284,46
RCF-V DANOS MATERIAIS	200.000,00	498,64	200.000,00	498,64	
RCF-V DANOS CORPORAIS	500.000,00	235,62	500.000,00	235,62	
APP MORTE	30.000,00	47,42	30.000,00	47,42	
APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	12,68	30.000,00	12,68	
Acessório	Não Contratado	0,00	Não Contratado	0,00	
HDI AUTO VIDROS(*1)	0,00	38,70	0,00	38,70	
FARÓIS, LANTERNAS, RETROV, AUXILIAR(*2)	0,00	55,23	0,00	55,23	
DANOS MORAIS	80.000,00	43,09	80.000,00	43,09	
SEM CARRO RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
GUINCHO SEM LIMITE DE KM(*3)	0,00	187,12	0,00	187,12	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		5.572,33		7.348,34	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		5.572,33		7.348,34	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00		0,00	
I.O.F. (R\$)		411,23		542,30	
TOTAL À VISTA (R\$)		5.983,56		7.890,64	

IMPRESSÃO DOS TEXTOS EXPLICATIVOS

(*1) Vidros com franquia de R\$ 655,00. Vidro Traseiro com franquia de R\$ 335,00. Vidro Lateral com franquia de R\$ 205,00. Máquina de Vidros com franquia de R\$ 95,00.

(*2) Farol com franquia de R\$ 510,00. Lanterna com franquia de R\$ 605,00. Retrovisor com franquia de R\$ 540,00. Lanterna Led com franquia de R\$ 630,00. Farol Auxiliar com franquia de R\$ 225,00. Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 2.310,00. Retrovisor Led com franquia de R\$ 615,00. Farol Matrix com franquia de R\$ 2.205,00.

(*3) Assistência 24h Guincho KM limitado para sinistro, pane, incêndio ou enchente limitado a 3 utilizações por vigência, içamento limitado a R\$ 3.000,00. Pacote de Serviços HDI Assistência e limites vide Condições Gerais.

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito			Débito Em Conta			Carnê		
Plano	Valor (R\$)		Plano	Valor (R\$)		Plano	Valor (R\$)	
1 x	5.983,56		1 x	5.983,56		1 x	5.983,56	
2 x	2.991,78		2 x	2.991,78		2 x	2.991,78	
3 x	1.994,52		3 x	1.994,52		3 x	1.994,52	
4 x	1.495,89		4 x	1.495,89		4 x	1.495,89	
5 x	1.196,71		5 x	1.196,71		5 x	1.196,71	
6 x	997,26		6 x	997,26		6 x	997,26	
7 x	854,79		7 x	854,79		7 x	854,79	
8 x	747,94		8 x	747,94		8 x	747,94	
9 x	664,84		9 x	664,84		9 x	664,84	
10 x	598,35		10 x	598,35		10 x	598,35	

Parcelamento Valor Determinado

Cartão de Crédito			Débito Em Conta			Carnê		
Plano	Valor (R\$)		Plano	Valor (R\$)		Plano	Valor (R\$)	
1 x	7.890,64		1 x	7.890,64		1 x	7.890,64	
2 x	3.945,32		2 x	3.945,32		2 x	3.945,32	
3 x	2.630,21		3 x	2.630,21		3 x	2.630,21	
4 x	1.972,66		4 x	1.972,66		4 x	1.972,66	
5 x	1.578,12		5 x	1.578,12		5 x	1.578,12	
6 x	1.315,10		6 x	1.315,10		6 x	1.315,10	
7 x	1.127,23		7 x	1.127,23		7 x	1.127,23	
8 x	986,33		8 x	986,33		8 x	986,33	
9 x	876,73		9 x	876,73		9 x	876,73	
10 x	789,06		10 x	789,06		10 x	789,06	

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, cliente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Cliente das condições gerais do HDI SEGUROS S.A., não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

**MAPFRE
SEGUROS****Cotação de Seguro MAPFRE Auto - 231**

310

CNPJ : 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação nº: 2408136287871 Data da Cotação: 06/08/2024 Validade da Cotação: 13/08/2024

Vigência: das 24 horas do dia 12/08/2024 até as 24 horas do dia 12/08/2025

Modalidade: 224 - AUTO

Dados do seguro-seguradoSegurado: CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
D'OESTE

CPF/CNPJ: 56.367.634/0001-31

Tipo Pessoa: JURIDICA

Dados do Veículo

Veículo: 11;94;8; GM310562 CHEVROLET - CRUZE SEDAN LTZ 1.4 16v TURBO(Flex) (Aut.) A/G 4p

Ano Modelo: 2022

0Km: NÃO

Chassi: 8AGBN69S0NR104619

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: RENOVAÇÃO CONGENERE

Sinistro na Última Vigência: NÃO

Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Fator de Ajuste: 100%

Classe de Bônus: 5

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)(004469-5)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP de pernoite do veículo: 15650-000

Cidade: ESTRELA D'OESTE

UF: SP

Coberturas**Lim. Máx. Inden. - R\$****Prêmio - R\$**

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	2.921,15
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	607,65
RCFA - Danos Corporais	500.000,00	107,67
RCFA - Danos Morais / Estéticos	100.000,00	61,42
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	250 km	GRATUITA
Vidros - Top Plus	CONTRATADA	248,73
Extensão de Reboque ILIMITADO	CONTRATADA	469,75
APP - Morte (Por passageiro)	30.000,00	47,66
APP - Invalidez (Por passageiro)	30.000,00	25,19

Franquia(s)**Valor - R\$**

Casco: Reduzida	4.634,81
SRA - Reparo em arranhões - 1a peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões demais peças	15,00
Faróis Convencionais	570,00
Faróis Led	1.800,00
Faróis Xenon	1.800,00
Faróis Auxiliares Convencionais	265,00
Faróis Auxiliares Led	1.800,00
Faróis Auxiliares Xenon	1.800,00
Lanternas Convencionais	435,00
Lanternas Auxiliares	255,00
Lanternas Led	730,00
Reparo de Quebra Para-choque	160,00

Formas de Pagamento

3240

Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 4.820,52	R\$ 4.820,52	1x Sem Juros	R\$ 4.820,52	R\$ 4.820,52	1x Sem Juros	R\$ 4.820,52	R\$ 4.820,52	1x Sem Juros	R\$ 4.820,52	R\$ 4.820,52
2x Sem Juros	R\$ 2.410,26	R\$ 4.820,52	2x Sem Juros	R\$ 2.410,26	R\$ 4.820,52	2x Sem Juros	R\$ 2.410,26	R\$ 4.820,52	2x Sem Juros	R\$ 2.410,26	R\$ 4.820,52
3x Sem Juros	R\$ 1.638,82	R\$ 4.916,45	3x Sem Juros	R\$ 1.606,84	R\$ 4.820,52	3x Sem Juros	R\$ 1.606,84	R\$ 4.820,52	3x Sem Juros	R\$ 1.606,84	R\$ 4.820,52
4x Sem Juros	R\$ 1.241,17	R\$ 4.964,66	4x Sem Juros	R\$ 1.205,13	R\$ 4.820,52	4x Sem Juros	R\$ 1.205,13	R\$ 4.820,52	4x Sem Juros	R\$ 1.205,13	R\$ 4.820,52
5x Sem Juros	R\$ 1.060,51	R\$ 5.302,57	5x Sem Juros	R\$ 964,10	R\$ 4.820,52	5x Sem Juros	R\$ 964,10	R\$ 4.820,52	5x Sem Juros	R\$ 964,10	R\$ 4.820,52
6x Sem Juros	R\$ 904,65	R\$ 5.427,90	6x Sem Juros	R\$ 803,42	R\$ 4.820,52	6x Sem Juros	R\$ 803,42	R\$ 4.820,52	6x Sem Juros	R\$ 803,42	R\$ 4.820,52
7x Sem Juros	R\$ 793,32	R\$ 5.553,24	7x Sem Juros	R\$ 750,62	R\$ 5.254,37	7x Sem Juros	R\$ 750,62	R\$ 5.254,37	7x Sem Juros	R\$ 688,65	R\$ 4.820,52
8x Sem Juros	R\$ 710,42	R\$ 5.683,39	8x Sem Juros	R\$ 671,86	R\$ 5.374,88	8x Sem Juros	R\$ 671,86	R\$ 5.374,88	8x Sem Juros	R\$ 602,57	R\$ 4.820,52
9x Sem Juros	R\$ 657,20	R\$ 5.914,78	9x Sem Juros	R\$ 613,28	R\$ 5.519,50	9x Sem Juros	R\$ 613,28	R\$ 5.519,50	9x Sem Juros	R\$ 535,61	R\$ 4.820,52
10x Sem Juros	R\$ 606,42	R\$ 6.064,22	10x Sem Juros	R\$ 564,00	R\$ 5.640,01	10x Sem Juros	R\$ 564,00	R\$ 5.640,01	10x Sem Juros	R\$ 482,05	R\$ 4.820,52

CP10CD2011127052310106082410215496628

Desconto Promocional: 0%

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 76793 - PANSANI E SIQUEIRA ADM E COR

1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 28.255.601/0001-64

Código SUSEP: 00000202032640

Telefone: (17) 3833-1272

Endereço completo: AVENIDA SAO PAULO, 727 - SALA B - CENTRO - ESTRELA D'OESTE BRASIL - 15650-000



MAIS SEGUROS

Avenida São Paulo, 727 - Sala B - Centro - Estrela Doeste/SP
(17) 3833-1272 / (17) 99715-0022
despachanteseguro@bol.com.br



SEGURODO: Câmara Municipal De Estrela Doeste
CPF/CNPJ: 56.367.634/0001-31



VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT. - 2021/2022 (0C4469-5)
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 0,00
FATOR DE AJUSTE: 100,00%



SEGURADORA ANTERIOR: Porto Seguro
BÔNUS: 5
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 12/06/2025
SINISTRO ANTERIOR: Não

Resultado da Cotação

DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	MORTE INVALIDEZ	VIDROS	ASSISTÊNCIA	CARRO RESERVA
R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	Completo	Completa	Não

ZURICH Seguros
Nº 2408136270620

PREÇO
R\$ 4.765,07

PREÇO
R\$ 4.820,00

PREÇO
R\$ 5.983,57

Allianz

Cotação não Calculada
Perfil obrigatório para esta seguradora.

ALFA SEGURODORA

Cotação não Calculada
Perfil obrigatório para esta seguradora.

SANCOR SEGUROS

Cotação não Calculada
Perfil obrigatório para esta seguradora.

EZ ZE

Cotação não Calculada
O CPF/CNPJ do condutor principal é obrigatório e deve ter 11 ou 14 dígitos e ser válido.

Aliro

Cotação não Calculada
Usuário e/ou senha incorretos. Para continuar calculando nessa seguradora, é necessário atualizar o login correspondente.

Yelum

Cotação não Calculada
Usuário e/ou senha incorretos. Para continuar calculando nessa seguradora, é necessário atualizar o login correspondente.

Bradesco Seguros

Cotação não Calculada
Risco não se enquadrando em nossos critérios de aceitação.

Porto

Cotação não Calculada
Cotação de renovação não encontrada. Por favor, tente novamente.

TOKIO MARINE SEGURODORA

Cotação não Calculada
"O veículo segurado possui estacionamento ou garagem fechada, própria ou alugada, quando não está em serviço?"
divulgar este informado.



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

Identificação: Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2024.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses.

I – Introdução:-

Atendendo ao que me fora solicitado através do Senhor Presidente desta Câmara Municipal de Estrela d' Oeste - SP, apresento parecer jurídico referente à dispensa de licitação em epígrafe.

II – Do Objeto:-

De acordo com a solicitação de contrato de dispensa de licitação nº 01/2024, para contratação de Empresa para prestação de serviços de aquisição de Seguro total (cobertura total), assistência 24 horas, do veículo oficial da Câmara Municipal, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses, a qual restará contratada a empresa **PANSANI & SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, devidamente inscrita sob o CNPJ n.º **28.255.601/0001-64**, localizada na Avenida São Paulo, nº 727, Sala B, Centro, Estrela d' Oeste-SP, CEP 15.650-000, **encontra-se em conformidade com a legislação atual, especialmente o disposto na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, não havendo ilicitude no ato administrativo, senão vejamos.

Inicialmente custa ressaltar que o serviço de aquisição/renovação de seguro do veículo oficial da Câmara é imprescindível para garantia e segurança da



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Administração Pública, os quais deverão ser prestados de forma idônea e em conformidade com o contrato de prestação em sua integral vigência.

No mais, por tratar-se de empresa especializada, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que permite a contratação direta por dispensa de licitação de serviços com valor até R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), há legalidade na dispensa de licitação, e ainda, e ainda, conforme ficha orçamentária emitida pelo setor de contabilidade, há saldo suficiente para custear a despesa global de R\$ 3.014,67(três mil e catorze reais e sessenta e sete centavos), pelo prazo de 12(doze) meses, referente aos custos da prestação de serviços futuros.

Ademais, o setor competente da Câmara realizou a cotação prévia de preços para a contratação com menor preço, atendendo ao disposto no princípio geral da Lei de Licitações que é da maior vantagem ao Poder Público Contratante.

De outro lado, também o §3º, do artigo 75 do citado diploma legal acima faculta a Administração Pública, nas contratações de produtos/serviços, até o mencionado limite de valor, publicar no sítio eletrônico o aviso de dispensa, ou seja, é uma opção fazer a publicidade para se obter a proposta mais vantajosa

Por fim, diante da necessidade na contratação de empresa para a prestação dos serviços referentes a renovação de seguro do veículo oficial da Câmara, conforme possibilidade em dispensar o ato licitatório, e ainda, pela existência de saldo para custear o contrato, opina este assessor pela legalidade do pedido de dispensa de licitação nº 01/2024, nos termos da fundamentação supra explanada.

III – Conclusão:-

Ante o exposto, de acordo com a nobre intenção do chefe do Poder Legislativo em contratar empresa para prestação de serviços de aquisição de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

213263737333, pelo período de 12 (doze) meses, **OPINO** pela legalidade do processo de dispensa de licitação nº 01/2024, por estar em conformidade com o previsto na nova Lei de Licitações.

É o meu PARECER à apreciação desta Colenda Câmara.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/ SP, 07 de agosto de 2024


ALESSANDRO RODRIGO THEODORO

Assessoria e Consultoria jurídica

OAB/SP nº 168.723





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

VICENTE APARECIDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

DESPACHO

Processo Dispensa Licitação nº 01/2024 – Processo nº. 01/2024.

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, Ano/modelo 2021/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante das informações do Setor Contábil desta Câmara Municipal, dando conta da existência de saldos da Dotação Orçamentária do Corrente exercício, para contratação de empresa nos termos do assunto supra, encaminhe-se ao Departamento Jurídico, para emissão de Parecer quanto a legalidade do referido procedimento por dispensa de licitação, tendo em vista, o que diz a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Estrela d' Oeste/SP, 07 de agosto de 2024.



VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE/SP

PROCESSO Nº 01/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP, em virtude de previsão das despesas não atingir a obrigatoriedade de abertura de licitação conforme Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta por meio do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem como fundamento o Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de seguro total (cobertura total), com assistência 24(vinte e quatro) horas, visando atender veículo oficial da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, marca/modelo/versão Chevrolet Cruze LTZ NB AT, cor preta, Ano/modelo 2021/2022, placa GGV5C13, código renavam 01279651927, CRV 213263737333, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidades desta Casa de Leis, bem como dar continuidade a essa medida administrativa, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse do Legislativo Municipal.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

RAZÃO DA ESCOLHA

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo sido apresentado junto a solicitação da unidade requisitante 04 (quatro) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei, conforme Art.72 e inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei Nº14.133/2021. Indica-se a contratação da empresa **PANSANI &SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.,**



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

devidamente inscrita sob o CNPJ n.º **28.255.601/0001-64**, localizada na Avenida São Paulo, nº 727, Sala B, Centro, Estrela d' Oeste-SP, CEP 15.650-000, pertencente ao ramo de atividade pretendida, apresentando documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e o menor preço global, atendendo assim ao princípio da economicidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global de **R\$ 3.014,67 (três mil e catorze reais e sessenta e sete centavos)**, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Forma por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.891,93
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 313,84
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 159,32
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 100,66
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 82,46
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lâmparas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 119,68
26A - Caro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado a R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 51,12
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 345,63
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Diante do exposto, emito a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O presidente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021**, para a contratação do objeto do presente TERMO da Empresa **PANSANI &SIQUEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 28.255.601/0001-64.

Estrela d' Oeste/SP, 07 de agosto de 2024



VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de ESTRELA D' OESTE/SP

